

PARECER Nº 211/2020 – O.S. Nº 155

Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º 299/2020 que “Dispõe sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Autor: Deputado Valdir Barranco

Relator: Deputado Estadual _____



I - Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Valdir Barranco o presente Projeto de Lei nº 299/2020 que dispõe sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13.04.2020, sendo colocada em pauta no dia 13.04.2020, tendo seu devido cumprimento no dia 29.04.2020, posteriormente os autos foram encaminhados para esta Comissão para a emissão do parecer.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O presente Projeto tem como objetivo dispor sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso

O Conselho Federal de Medicina (CFM), através da Resolução nº 1.638/2002, define o prontuário médico como um “conjunto de informações, sinais e imagens geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada”.

O prontuário médico também é uma forma de comunicação oficial entre os diversos profissionais da equipe multidisciplinar, permitindo a continuidade dos cuidados prestados ao indivíduo, e servindo de referência para questões administrativas, legais e financeiras.

Assim, o prontuário é gerado após qualquer atendimento na área da saúde, da medicina de família no posto de saúde à emergência e urgência hospitalar.

De acordo com a Proposta o paciente, caso tenha interesse, terá acesso ao prontuário médico com autorizações, resultados de exames, internações, receitas médicas e demais procedimentos relacionados ao histórico de saúde.

Convém destacar ainda que o prontuário pertence ao paciente, já que ali estão contidas informações referentes à sua saúde e ao seu tratamento e qualquer divulgação de informação de pacientes só é permitida com autorização do paciente, sujeitas as sanções previstas em Lei.

As dificuldades na manipulação e no armazenamento de uma grande quantidade de prontuários em papel fizeram com que surgisse o prontuário eletrônico do paciente, já regulado pela Câmara Técnica de Informática em Saúde do Conselho Federal de Medicina.

O prontuário eletrônico é produzido de forma digital em um computador e armazenado em um sistema eletrônico, acessível de diversos equipamentos. Cada profissional da saúde tem um acesso individualizado, assegurado por um usuário e senha, e todo o sistema é protegido por criptografia para garantir a segurança e o sigilo daquelas informações

O prontuário eletrônico traz inúmeras vantagens, como exemplos podemos citar: busca rápida do prontuário; fácil acesso a toda a história médica do paciente; garantia de legibilidade das anotações; estruturação do formulário de preenchimento de dados; mais agilidade no preenchimento do prontuário; menor risco de erros terapêuticos devido a incongruências de informações; menor risco de danos ou perda dos prontuários

por erros humanos ou acidentes, incêndios, furtos, etc; armazenamento digital dos prontuários sem necessidade de ocupação de um espaço físico; entre outros.

Assim, diante do exposto, no que tange ao mérito, somos favoráveis à tramitação do PL nº 299/2020, pois entendemos que a tecnologia pode e deve ser utilizada para melhorar a comunicação entre pacientes e médicos/clínicas/hospitais.

III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
299/2020	0211/2019	0155/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 299/2020, que “Dispõe sobre o acesso ao prontuário médico do paciente por meios eletrônicos, na rede pública e privada de saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.		

O prontuário médico disponibilizado eletronicamente é uma ferramenta que utiliza a tecnologia em prol da “saúde”, com a capacidade de proporcionar uma experiência mais satisfatória ao paciente, dando mais agilidade no processo, em todas as etapas do tratamento de saúde.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 2020.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 _____.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 299/2020, de Autoria do Deputado Valdir Barranco.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



IV – Ficha de Votação

Deputado DR.EUGÊNIO - Presidente <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			 RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	--	---	----------------

Deputado DR. JOÃO – Vice-Presidente <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	--	---------	----------------

Deputado DR. GIMENEZ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	--	---------	----------------

Deputado LÚDIO CABRAL <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	--	---------	----------------

Deputado PAULO ARAÚJO <input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			RELATOR	MEMBRO TITULAR
---	--	--	---------	----------------

Deputado _____ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
---	--	--	---------	-----------------

Deputado _____ <input type="checkbox"/> COM O RELATOR. <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR. <input type="checkbox"/> _____ ASSINATURA: _____			RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
---	--	--	---------	-----------------





FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

NÚCLEO SOCIAL	
Fis.	12
Rub.	12

Reunião:	70
Data/Horário:	26/05/20 10h20 min
Proposição:	PC Nº 299
Autor:	DEP. VALDIR BARRALDO

VOTAÇÃO

DEPUTADOS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1 - Dep. Dr. Eugênio - Presidente - REGULATOR	X			
2 - Dep. Dr. João - V. Presidente	X			
3 - Dep. Dr. Gimenez	X			
4 - Dep. Lúdio Cabral	X			
5 - Dep. Paulo Araújo	X			
DEPUTADOS SUPLENTE				
1 - Dep. Faissal				
2 - Dep. Silvio Fávero				
3 - Dep. Xuxu Dal Molin				
4 - Dep. Delegado Claudinei				
5 - Dep. Sebastião Rezende				
SOMA TOTAL				
RESULTADO FINAL:	APROVADO			

Washington Braga Costa
Consultor Legislativo em Exercício

Deputado